Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 127, de 26 de Dezembro de 1972.

Ementa: Abre crédito extraordinário destinado a atender despesas com calamidade pública.

O Prefeitura do Município de Trindade, faço saber que com apoio do art. 37, inciso XII do decreto Lei Estadual nº 285, de 15 de maio de 1970, e tendo em vista o estado de calamidade pública em que se encontra o Município de Trindade, em face da falta d'água para abastecimento da população decorrente da longa estiagem que vem assolando toda a região, Decreta e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com abastecimento d'água a população do Município de Trindade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, obedecerá a classificação seguinte:

8 -	Serviços Urbanos e Obras Públicas	
8-1-	Setor de Obras e Vias Urbanas	
	Programa 35 – Açudagem	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	**Cr$ 20.000,00**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Trindade, em de 26 de Dezembro de 1972.

Ariston Otavio da Silva – Prefeito Municipal